



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME N° 14/2023

De 24 de novembro de 2023

Regulamenta o processo de seleção de aulas para o desenvolvimento do Projeto GAI – Grupo de Alfabetização Intensiva para o ano letivo de 2024.

O **Secretário Municipal de Educação de Ourinhos**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- Lei Complementar nº 508/2007
- Lei Complementar nº 911/2015
- Resoluções SME nº 08/2022, 09/2022, 10/2022 e nº 11/2022.
- A necessidade de atendimento dos objetivos de aprendizagem previstos para o ano letivo de 2024 nos planos da escola e de cada docente para as séries, anos, módulos, etapas ou ciclos;
- Que o aluno, a partir do segundo ano do ensino fundamental, com dificuldade em alfabetização acaba perdendo o estímulo e o interesse em aprender.
- Que o papel da escola é garantir a seus alunos a oportunidade de sanar essa defasagem da aprendizagem promovendo, assim, o avanço escolar.
- Que a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) define que a alfabetização das crianças deverá ocorrer até o segundo ano do ensino fundamental, com o objetivo de garantir o direito fundamental de aprender a ler e escrever.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o projeto GAI- Grupo de Alfabetização Intensiva, que oferecerá um conjunto de ações articuladas para unidades escolares municipais com a atuação de docentes.

Art. 2º. A presente resolução define as diretrizes para seleção de Professores para atuação no GAI - **Grupo de Alfabetização Intensiva** em todas as unidades escolares de Ensino Fundamental para o ano letivo de 2024.

Art. 3º. Todo o processo seletivo será organizado pela equipe de Supervisão da Secretaria Municipal de Ourinhos - SME.

Art. 4º. O interessado em se candidatar para a função de Professor do GAI deverá entregar os do-

cumentos exigidos por esta Resolução no ato da inscrição.

Art. 5º. Aos Professores titulares de cargo ou **vinculados à Rede Municipal de Ensino através do Processo Seletivo 02/2023, as aulas do GAI - Grupo de Alfabetização Intensiva serão atribuídas a título** de carga suplementar e ampliação de jornada ao Professor adjunto.

DA INSCRIÇÃO

Art. 6º. As inscrições serão recebidas na Secretaria Municipal de Educação, no período de **27 e 28/11/2023**, com a entrega dos documentos exigidos conforme descrição e ordem abaixo estabelecidas:

I – Ficha de inscrição devidamente preenchida conforme anexo I;

II – Declaração de tempo de serviço no magistério;

III – Declaração comprobatória de experiência de no **mínimo 3 (três) anos de experiência em alfabetização (Educação Infantil, 1º, 2º ou 3º ano da Educação Básica I)** conforme anexo II, e cópia da carteira de trabalho em caso de declaração de experiência expedida por escola ou Rede Particular de Ensino;

IV – Cópia do diploma de Magistério ou Pedagogia;

V – Declaração de horário de trabalho do ano letivo de 2024, incluindo horários de estudo (HE – HEC), expedida pela Unidade Escolar de atuação, em caso de professor candidato que já esteja vinculado a alguma Rede de Ensino.

VI – A inscrição dos Professores admitidos em caráter temporário acontecerá no início do ano letivo de 2024, com data a ser determinada através de comunicado oficial da Secretaria Municipal de Educação. Para estes Professores, no ato da inscrição deverá ser entregue, além dos documentos descritos no Artigo 6º, o projeto de trabalho conforme Anexo III.

Art. 7º. Os Professores titulares que tiverem atendido ao artigo 6º dessa resolução e forem selecionados para o Projeto GAI, passarão para a etapa de entrevista profissional que será agendada pela equipe de Supervisão da SME.

Art. 8º. Os documentos entregues não serão devolvidos, pois permanecerão no arquivo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º. O Professor que tiver projeto atribuído para o GAI - Grupo de Alfabetização Intensiva - em qualquer das Escolas Municipais de Ensino Fundamental de Ourinhos para o ano letivo de 2024, será avaliado pelo Diretor da Unidade Escolar, Coordenador Pedagógico e Supervisores Técnico-Pedagógico e Técnico-Administrativo, durante todo o período de execução do projeto, podendo este ser interrompido com a dispensa do Professor.

§ 1º - O desempenho docente será avaliado pela Equipe Gestora da Unidade Escolar. Qualquer problema ou descumprimento, quanto às orientações e diretrizes de trabalho, deverá ser encaminhado pelo Diretor da unidade escolar (por escrito) à Secretaria Municipal de Educação, para providências cabíveis.

§ 2º - O Professor que apresentar um número excessivo de faltas, que comprometa a finalidade pedagógica do projeto de Recuperação Paralela, poderá perder as aulas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 10. O candidato que não entregar declaração com experiência no ato da inscrição não terá sua inscrição efetivada.

Art. 11. O Professor efetivo que assumir o GAI - Grupo de Alfabetização Intensiva - como carga suplementar deverá comparecer na Unidade Escolar, no primeiro dia útil subsequente à atribuição.

I – Serão atribuídas 2 (duas) horas de estudo por semana, às sextas feiras das 7h30 às 9h20 ou 13h30 às 15h20, em local a ser definido pela SME.

Art. 12. O projeto será desenvolvido em turmas de no máximo 7 (sete) alunos, com carga horária semanal de 4h/a por turma, divididas em dois dias, durante o período de frequência do aluno.

Art.13. A atribuição do Projeto GAI aos Professores efetivos será realizada no dia **30/11/2023, às 09 horas**, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 15. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCAS SHOITI PINHEIRO SUZUKI
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

FICHA INSCRIÇÃO
PROJETO GAI - Grupo de Alfabetização Intensiva

NOME:

E-MAIL:

TELEFONES:

FORMAÇÃO:

EXPERIÊNCIA: () INFANTIL () 1º ANO () 2º ANO () 3º ANO

ESCOLA EM QUE ATUA NO ANO LETIVO DE 2024:

CARGO DE ATUAÇÃO -

ANEXO II

EMEF/EMEI/NEI _____

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

Declaro para os devidos fins, que o (a) professor (a) _____, RG _____, CPF _____, atuou nesta Unidade Escolar no _____ (ano/sala) no período de ____/____/____ a ____/____/____.

Ourinhos, ____ de _____ de _____.

Carimbo e assinatura do diretor

ANEXO III

O PROJETO DEVERÁ SER DESENVOLVIDO CONFORME TÓPICOS RELACIONADOS ABAIXO

APRESENTAÇÃO DO PROJETO GAI – GRUPO DE ALFABETIZAÇÃO INTENSIVA TEMA: ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO – LEITURA, ESCRITA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS.

JUSTIFICATIVA

Diante dos diagnósticos feitos nas escolas, observam-se algumas dificuldades nos alunos do 2º ao 9º ano do Ensino regular e 6º ao 9º Termos da Educação de Jovens e Adultos relacionadas diretamente à leitura, à escrita e, consequentemente, à interpretação de textos.

É necessário entender que a aprendizagem da leitura e escrita não se limita a ler e a escrever, todavia se faz imprescindível o uso dessas ferramentas para melhor compreender o mundo e conectar-se a ele.

Neste momento, insere-se o professor como mediador, motivador e facilitador, oferecendo ao aluno recursos significativos que permitam que ele aprenda de maneira mais prazerosa. Para isso faz-se necessário a elaboração de um projeto que vise desenvolver situações de aprendizagens significativas pelos alunos que ainda não estão inseridos neste vasto universo letrado, facilitando assim sua inserção e compreensão de mundo.

PÚBLICO ALVO

Alunos do 2º ao 9º ano do Ensino regular e 6º ao 9º Termos da Educação de Jovens e Adultos das Escolas Municipais de Ourinhos.

OBJETIVO GERAL

Contribuir com o processo de alfabetização e letramento dos alunos, através de atividades lúdicas e metodologias diferenciadas, que alimentem o imaginário infantil e contribuam para o desenvolvimento da leitura e escrita.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

METODOLOGIA

RECURSOS

AVALIAÇÃO